

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

LEI Nº 1826 DE 09 DE junho DE 1995.

Projeto de Lei de autoria do Poder Executivo Municipal

03
12-06-95OK

"Autoriza a ratificar por Decreto, a aposentadoria por invalidez de Francisco Batista Rosa e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, Sr. WILMAR PERES DE FARIAS, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a ratificar por Decreto, a Aposentadoria do Sr. Francisco Batista Rosa, concedida pela Lei nº 1.312, de 05.06.90.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Barra do Garças, 09 de junho de 1995.


WILMAR PERES DE FARIAS

Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que, esta lei foi de-
gistrada no livro próprio nº
169, 170 e publicada no Ju-
ral da Câmara Municipal.
09 / 06 / 1995